PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.748/2024

Declara como utilidade pública o Rotary Club de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **ROTARY CLUB DE PIUMHI,** inscrito no CNPJ sob o n° 20.921.052/0001-08, com sede na Rua Padre Abel, n° 840, Centro, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Os efeitos da declaração de utilidade pública serão cessados caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública do município de Piumhi.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento ao Rotary Club de Piumhi.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 5 de março de 2024.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito